



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6049, de 05 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13/11/1996.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Laura Alice Levien Mews;

Suplente: Estevão Pasqualini Dias Nucci;

II – Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira;

Suplente: Odimar de Mello;

III – Representante da CEA VI:

Titular: Adriano Nunes de Oliveira;

Suplente: Robson Zanella

IV – Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Silvio Luiz Marcolina;

Suplente: Aldrovan Lasta;

V – Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vivida:

Titular: Cesar Bonadimann;

Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro;

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vivida:

Titular: Vilmar Luiz Bombana;

Suplente: Edgar Haubert;

VII: Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: João Borges de Ramos Filho;

Suplente: Vilson Ignácio de Lima;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º - O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º - Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vivida.

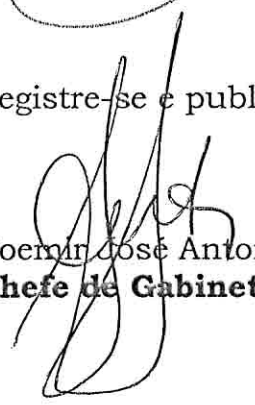
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2016.



Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,



Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6695 | Pato Branco, 10 de agosto de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO-PR
EDITAL Nº 072/2016

O prefeito do município de São João, ALTAIR JOSÉ GASPARETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 91 e 92, da lei 1.539/2014,

Faz Saber:
A todos os professores municipais que no período de 10 e 11 de agosto de 2016, encontram-se abertas às inscrições para Carga Horária Extraordinária para suprimento de Licença Especial conforme Lei nº 1.333/2011.

A publicação na íntegra dos Atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOP.DIOEMS.COM.BR, Edição do dia 09-08-16, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJEJARA DO OESTE -PR
PORTARIA Nº 1218/2016
DATA: 09.08.2016

ELIANDRO LUIZ PICHETTI, Prefeito do Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos VIII, IX, X, XXV e XXVI do Artigo 64 (Lei Orgânica do Município Reformulada).

EXONERAR:

Art. 1º) Conforme Certidão de Óbito matrícula: 084442 01 55 2016 4 00058 067 0018575 10, a partir da data de 31.07.2016, o Servidor Jandir Lavandoski, portador do CPF nº 574.994.209-06 e Cédula de Identidade RG nº 3.870.239-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Borracheiro.

Art. 2º) As despesas decorrentes do cumprimento da presente Portaria, correrão por conta das dotações do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31.07.2016, ficando revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de agosto de 2016.

Registre-se e Publique-se:

Eliandro Luiz Pichetti, Vlademir Lucini,
Prefeito Municipal, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
RUA: Elpidio dos Santos, S/N - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP. 85.548-000 Honório Serpa - ParanáPREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ

Rua Elpidio dos Santos, 541 - Telefex (46) 3245-1130 e 3245-1122

CEP. 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 130 do dia 09 de Agosto de 2016

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas e Títulos, aberto através do Edital nº 01/2013 e Edital 03/2013 de 18/03/2013, e Edital de Convocação nº 28/2016 de 15/07/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas e Títulos, aberto sob o Edital nº. 01/2013 e Edital 03/2013 de 18/03/2013.

E Edital de Homologação nº. 06/2013 de 21/05/2013. Termo de Posse sob nº 25/2016 de 08/08/2016, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, NEIVA NUNES DA CRUZ portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.561.269-5 SSP-PR, para exercer o cargo de AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, com 40 horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo: dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 e Edital 03/2013 de 18/03/2013, conforme resultado do homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 28/2016 de 15/07/2016, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no Município de Honório Serpa - PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para dia 08 de Agosto de 2016, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09/08/2016.

Registre-se e Publique-se
Rogério Antonio Benin
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2015

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 018/2015)
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Associação de Árbitros de Francisco Beltrão PR
ACRESCIMO: Ficam acrescidos 25% das quantidades dos itens 06, 07, 08 e 09.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08 de agosto de 2016.
FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de agosto de 2016.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

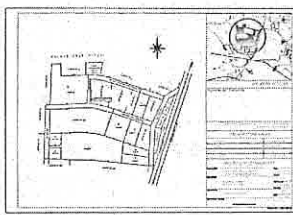
EDITAL

ANNA JULIA ARAÚJO DE OLIVEIRA KASPRESKI, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Palmas, Estado do Paraná

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se acham depositados no Ofício de Registro de Imóveis, na Rua Coronel Ruffilo de Sá Ribas, 639, nesta cidade, como determina o art. 19 da Lei 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, os autos contendo os documentos exigidos pelo art. 18 da citada Lei e pela arts. 589 e seguintes do Código de Normas, referente ao parcelamento denominado Loteamento "Área Industrial II", de propriedade do Município de Palmas, localizado no quadro urbano desta cidade de Palmas, PR, conforme Planta devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de Palmas, PR, conforme requerimento da MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Clevelândia, n. 321, em Palmas, PR, inscrita no CNPJ, 76.161.131/0001-48, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. HILÁRIO ANDRASCCHKO, portador da Cédula de Identidade nº 1.639.828-4, inscrita no CPF/MF sob nº 536.026.179-04, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados na conformidade do parágrafo 1º do citado artigo 19. O referido processo poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste na imprensa.

Palmas, 03 de agosto de 2016

Anna Julia Araújo de Oliveira Kaspreski,
Oficial do Registro de Imóveis

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016
ABERTURA: 03/08/16

HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA; conforme discriminado no objeto do presente Edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2016, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	1.000,00	1.000,00
02	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	570,00	5.790,00
03	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	470,00	1.410,00
04	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	199,99	199,99
05	FRANCISCON PRESENTES LTDA ME	99,00	392,00
06	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	59,50	59,50
07	FRANCISCON PRESENTES LTDA ME	97,75	97,75
08	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	457,50	457,50
09	FRANCISCON PRESENTES LTDA ME	296,00	296,00
10	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	129,90	519,60
11	FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME	499,00	499,00

Totalizando por fornecedor:
FORNECEDOR NÚMERO DO CNPJ VALOR TOTAL R\$
FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME 22.371.010/0001-76 10.034,90
FRANCISCON PRESENTES LTDA ME 09.503.931/0001-02 787,75

Nas condições de sua proposta e do Edital. Valor total da licitação é de R\$ 11.722,65 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos). Coronel Vívica, 03 de agosto de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
REABERTURA DE PRAZO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016

O município de Coronel Vívica-PR, torna público a reabertura de prazo para a realização do Pregão Presencial nº 72/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES. Passando para as 09:00 (nove) horas do dia 25 de agosto de 2016, na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. O recebimento das propostas será até às 17:00 horas do dia 24 de Agosto de 2016. Fica excluída a alínea "I" do subitem 1.1 e a alínea "a" do subitem 1.2 do Capítulo VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO". O edital alterado poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívica, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.gov.br/coronelviva. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívica, 09 de Agosto de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
LEI MUNICIPAL 2.575/2016

SÚMULA: Altera o Anexo IV, mapa do Zoneamento da área urbana, referente algumas Ruas de Zona de Restrição de ocupação (ZRO) que passam a ser de Zona de Uso Misto (ZM) do Parâmetro de uso do solo urbano de Clevelândia referente à Lei Municipal 2108/2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera o Plano Diretor Municipal, em seu anexo IV, mapa do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da Área Urbana.

Art. 2º - As Ruas Rubens Castex, José de Lima Pacheco, Hermógenes Carneiro Lobo no Bairro São Joaquim e Rua Antônio Arruda esquina com Otávio Meyer no Bairro Almoarifado passam de Zona de Restrição de Ocupação (ZRO) para Zona de Uso Misto (ZM).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 09 DE AGOSTO DE 2016.

Alvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6049, de 05 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13/11/1996.

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuario do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná: I - Representante do Executivo Municipal: Titular: Laura Alice Levien Mews; Suplente: Estevão Pasqualini Dias Nucci; II - Representante da EMATER: Titular: Gilberto Ferreira; Suplente: Odimar de Mello; III - Representante da CEA-VI: Titular: Adriano Nunes de Oliveira; Suplente: Robson Zanella IV - Representante da Iniciativa Privada: Titular: Silvio Luiz Marcolini; Suplente: Aldrovan Lasta; V - Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vívica: Titular: Cesar Bonadimann; Suplente: Adriele Cristina Nazari Ribeiro; VI - Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívica: Titular: Vilmar Luiz Bombana; Suplente: Edgar Haubert; VII - Representante da Casa Familiar Rural: Titular: João Borges de Ramos Filho; Suplente: Vilson Ignácio de Lima; Art. 2º - O funcionamento e atribuições dos Conselhos são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996. Art. 3º - Os Conselhos não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vívica. Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívica, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e publique-se,
Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2016 - PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.
CONTRATADA: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP.
OBJETO: Aquisição de bomba submersa e serviços de mão de obra e deslocamento para instalação de equipamento no poço artesiano da Comunidade de Segredo I, neste município.
VALOR: 4.725,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DATA: 08 de agosto de 2016.

Mangueirinha, 09 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

MUNICÍPIO DE ITAJEJARA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016

PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Itajéjara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, no dia 23 (vinte e três) de Agosto de 2016, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral, para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Assistência Social. Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 034/2016, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itajéjara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itajéjara D'Oeste-PR, 08 de Agosto de 2016.
Vlademir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 001/2016

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná—DIOEMS—

Quarta-Feira, 10 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1165

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA

DECRETO Nº 6049, de 05 de agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica municipal e, considerando a Lei Municipal nº 1.408/96 de 13/11/1996.

DECRETA:

Art. 1º—Ficam nomeados os membros abaixo relacionados os representantes de entidades legais estabelecidas no Município, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná:

I – Representante do Executivo Municipal:

Titular: Laura Alice Levien Mews;

Suplente: Estevão Pasqualini Dias Nucci;

II – Representante da EMATER:

Titular: Gilberto Ferreira;

Suplente: Odimar de Mello;

III – Representante da CEAVI:

Titular: Adriano Nunes de Oliveira;

Suplente: Robson Zanella

IV – Representante da Iniciativa Privada:

Titular: Silvio Luiz Marcolina;

Suplente: Aldrovan Lasta;

V – Representante do Sindicato Rural Patronal de Coronel Vívda:

Titular: Cesar Bonadimann;

Suplente: Adriele Cristina Nazarí Ribeiro;

VI – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Coronel Vívda:

Titular: Vilmar Luiz Bombana;

Suplente: Edgar Haubert;

VII: Representante da Casa Familiar Rural:

Titular: João Borges de Ramos Filho;

Suplente: Vilson Ignácio de Lima;

Art. 2º—O funcionamento e atribuições dos Conselheiros são os constantes da Lei Municipal nº 1408/96, de 13 de novembro de 1996.

Art. 3º—Os Conselheiros não receberão remuneração alguma, sendo que os seus serviços serão considerados relevantes ao Município de Coronel Vívda.

Art. 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se,

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

C6a20h389